

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - CX. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

**DECRETO Nº 2.158, DE 11 DE JULHO DE 2011.**

**“Convoca a I Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude”.**

**LUIZ FERNANDO BANDEIRA**, Prefeito do Município de Marmeleiro Estado do Paraná, no uso e gozo das atribuições que lhe conferem o cargo e a Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica convocada a I Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude, a realizar-se no dia 26 de julho de 2011, no Centro de Capacitação de Professores, como etapa preparatória da 2ª Conferência Nacional de Juventude a ser realizada entre os dias 9 e 12 de dezembro de 2011 em Brasília – DF.

**Art. 2º.** A realização do evento será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que comporá a comissão organizadora juntamente com os seguintes membros:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:

- a) Ernani José Menzen, inscrito no CPF/MF sob o nº 049.528.039-96;
- b) Thais Verginio Biava, inscrita no CPF/MF sob o nº 081.614.569-50.

II – Representantes do Poder Legislativo Municipal:

- a) César Luis Acco, inscrito no CPF/MF sob o nº 773.124.909-30;
- b) Vandrê João Signori, inscrita no CPF/MF sob o nº 636.179.869-00.

III – Representantes da sociedade civil com sede ou atuação no Município.

- a) Jonatan Jaboinski, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.146.109-03;

# Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

R. Macali, 255 - CX. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

b) Tiago Arisi, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.018.439-09;

c) Suelen Montagna, inscrita no CPF/MF sob o nº 069.559.299-84;

d) Fabiana Gomes, inscrita no CPF/MF sob o nº 085.326.849-55.

**Art. 3º.** A Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude tratará prioritariamente dos seguintes temas:

I – Juventude: Democracia, Participação e Desenvolvimento Nacional;

II – Plano Nacional de Juventude: prioridades 2011-2015; e

III – Articulação e integração das políticas públicas de juventude.

**Art. 4º.** A 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude será presidida pelo Representante do Executivo Municipal, Ernani José Menzen e, em sua ausência, por Thais Verginio Biava.

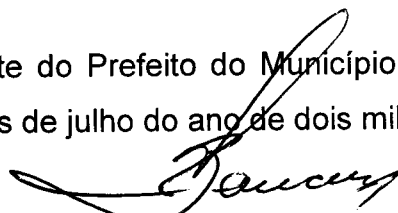
**Art. 5º.** A comissão organizadora que trata o art. 2º elaborará e aprovará o regimento interno da Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude, amparado no regimento nacional e estadual.

**Parágrafo Único.** O regimento interno disporá sobre a organização e o funcionamento da Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude, inclusive das etapas preparatórias e o processo de escolha dos delegados.

**Art. 6º.** As despesas com a realização do evento correrão à conta dos recursos orçamentários do Departamento de Educação e Cultura.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmealeiro, Estado do Paraná,  
aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e onze.



**LUIZ FERNANDO BANDEIRA**

**Prefeito de Marmealeiro**